

Portaria-CREFITO-7 nº 100/2026

Nomeação para o cargo de Superintendente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região – CREFITO-7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pelo Regimento Interno e pelas normas do Sistema COFFITO/CREFITOS,

Considerando a Portaria CREFITO-7 nº 99/2026, que alterou parcialmente a Portaria CREFITO-7 nº 8/2025 para promover a reorganização da estrutura administrativa do Conselho, criar a Superintendência e instituir o cargo de Superintendente;

Considerando a deliberação da Diretoria do CREFITO-7 que aprovou a reestruturação administrativa, validou a indicação do Sr. Danilo Haun para o exercício do cargo de Superintendente e autorizou a adoção das providências administrativas necessárias à implementação da nova estrutura organizacional;

Considerando a natureza de livre nomeação e exoneração do cargo de Superintendente, prevista na Portaria CREFITO-7 nº 99/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Danilo Haun para exercer o cargo de Superintendente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região – CREFITO-7, cargo de livre nomeação e exoneração, diretamente vinculado à Diretoria.

Art. 2º Compete ao Superintendente exercer as atribuições previstas na Portaria CREFITO-7 nº 99/2026, bem como coordenar a implantação da nova estrutura administrativa do Conselho, promovendo a integração das unidades administrativas, o acompanhamento da execução das decisões da Diretoria e da Presidência e a implementação das medidas de modernização organizacional.

Art. 3º No prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, o Superintendente deverá apresentar à Diretoria proposta de revisão do Regimento Interno e da estrutura organizacional do CREFITO-7, contemplando:

- I – a consolidação da Superintendência na estrutura administrativa;
- II – a atualização do organograma institucional;
- III – a redefinição das competências das unidades administrativas;
- IV – a reorganização dos fluxos de trabalho e das relações de coordenação entre os setores;
- V – medidas destinadas ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa, da gestão por processos e dos controles internos.

Art. 4º O Superintendente exercerá suas atribuições em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Presidência, pela Diretoria e pelo Plenário, preservadas as competências legais e regimentais das demais unidades do Conselho, especialmente da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Interna e da Ouvidoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO

Presidente do CREFITO-7



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago**, Presidente, em 05/08/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479367** e o código CRC **96366823**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Processo: 07.0707.000095/2026-37 - Documento: 0479367

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitan Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP 41820-021 - www.crefito7.gov.br